



CÂMARA MUNICIPAL

47.ª REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA

ATA EM MINUTA

Aprovação em minuta dos textos das deliberações tomadas (nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento), conforme deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021.

12-10-2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **47.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ata n.º 19/2023 respeitante à 46.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 28 de setembro de 2023.

VOTAÇÃO:

A Câmara aprovou esta Ata por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 12 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **47.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023.**

PROPOSTA N.º 157/2023, subscrita pelo **Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa.

VOTAÇÃO:

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 12 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Proposta n.º 157/2023

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Deliberar aprovar a atribuição de apoio em géneros à Fundação “la Caixa”

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que :

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que por isso dispõem de um feixe alargado de atribuições legais que integram a educação, cultura e ciência e a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto, respetivamente, nas alíneas d) , e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);
2. Para a concretização daquelas atribuições a Câmara Municipal possui um elenco de competências que incluem apoiar atividades de natureza social, cultural e educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
3. A Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;
4. A Fundação “la Caixa” é uma organização sem fins lucrativos, que tem vindo a apoiar iniciativas no nosso País na área social, de investigação, saúde, educação e cultura.
5. Mereceu anuência a informação da chefe de Unidade de Educação e Cultura, datada de 28 de setembro do corrente ano, para a qual se remete expressamente e cujo teor se passa a transcrever:

“ (...) O BPI e a Fundação “La Caixa”, através do seu programa EduCaixa, oferece à comunidade educativa recursos, atividades e programas dirigidos a grupos escolares do ensino básico e secundário, entre os 6 e os 16 anos, bem como a grupos familiares e ao público em geral, cuja finalidade se prende com a promoção do desenvolvimento das competências dos



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

ovens. O EduCaixa enquadra disciplinas científico-tecnológicas e artísticas. O Creativity oferece um contexto inovador de aprendizagens que consiste em desenhar e desenvolver soluções originais para problemas simples, utilizando diversos recursos, materiais comuns, ferramentas de baixa e alta tecnologia, entre outros. Este, apresenta-se dentro de um autocarro que se converte numa unidade móvel totalmente adaptada para pessoas com mobilidade reduzida, facilitando o seu acesso e participação durante a atividade.

Estas entidades pretendem incluir Mondim de Basto no itinerário da Creativity, sugerindo o dia 27 de novembro de 2023 para o efeito. Sendo, a "La Caixa", patrocinadora do projeto, uma entidade sem fins lucrativos, solicitam apoio do município que se reflete na forma de isenção da licença de ocupação da via pública, cujo valor é de 78,39€. (...) - Itálico nosso;

6. A natureza jurídica da Fundação "la Caixa" - pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos- e o facto de a pretensão de isenção de pagamento de taxas devidas por licenciamentos para fins de realização do referido evento se destinar à prossecução dos seus fins estatutários;

7. O Creativity é um espaço interativo que incentiva o engenho e a criatividade dos alunos;

Assim, atentos os fundamentos de facto e de direito que antecedem, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:

Autorizar a Fundação "la Caixa" a ocupar a via pública, em local a acordar, no dia 27 de novembro de 2023, no âmbito do evento Creativity, isentando-a de taxas, constituindo este apoio um subsídio em géneros no valor de € 78,39 (setenta e oito euros e trinta e nove cêntimos).

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 09 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal


Bruno Miguel de Moura Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **47.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023.**

PROPOSTA N.º 158/2023, subscrita pelo **Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa.

VOTAÇÃO:

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 12 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Proposta n.º 158/2023

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Deliberar aprovar a alteração de escalões de alunos, nos termos da Proposta.

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e por isso dispõem de um feixe alargado de atribuições legais que integram a Educação e Ação social, conforme o disposto alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL);
2. A Câmara Municipal tem competências para deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea hh) do RJAL;
3. Os encarregados de educação dos alunos do Centro Escolar Mondim Oeste, ~~Vosmã, [redacted]~~, bem como, de ~~[redacted]~~, atenta a sua atual situação socioeconómica, solicitaram a alteração dos escalões B e C de que, respetivamente, beneficiam;
4. Mereceu anuência a informação prestada pela chefe de Unidade de Educação e Cultura (UEC), anexa, na qual é proposto que os referidos alunos passem a ser integrados no escalão A;

Assim, atentos os fundamentos de facto e de direito antecedentes, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Aprovar a alteração dos escalões B e C atribuídos aos alunos do Centro Escolar Mondim Oeste, [REDACTED], passando a ser-lhes atribuído o escalão A.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 09 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal


Bruno Miguel de Moura Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **47.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023.**

PROPOSTA N.º 159/2023, subscrita pelo **Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa.

VOTAÇÃO:

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

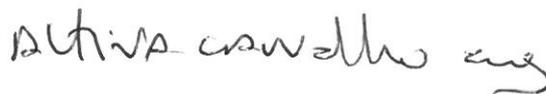
Paços do Concelho de Mondim de Basto, 12 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Proposta n.º 159 /2023

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Deliberar aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação de Criadores do Maronês, no âmbito da realização da Feira de Ano 2023, nos termos da Proposta

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

1. Nos termos do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante RJAL), a prossecução e a salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente no que respeita ao património e cultura e à promoção do desenvolvimento que lhe está associada, constituem atribuições municipais;
2. Conforme alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
3. Na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL é contemplada a competência da Câmara Municipal de apoiar, entre outras, atividades de natureza social, cultural e recreativa de interesse para o município;
4. Tem sido enorme o êxito patenteado na Feira de Ano realizada em anos transatos, com a comercialização dos produtos pecuários produzidos no concelho, a atribuição de prémios da qualidade dos bovinos autóctones e no âmbito de corrida de cavalos de passo travado, concomitantemente com a divulgação dos produtos locais e as atividades culturais tradicionais – o que tem atraído, ano após ano, cada vez mais concorrentes e apreciadores;
5. A Feira de Ano é um evento relevante com manifesto interesse municipal, tendo em conta o interesse público e geral da maioria da população, e que urge potenciar, de modo a consolidar a sua importância no âmbito do panorama cultural, social e económico;
6. A Feira de Ano 2023 irá ter lugar no dia 22 do corrente mês;
7. Por ofício que nos foi dirigido, anexo, a Associação de Criadores do Maronês solicitou apoio financeiro a esta Câmara Municipal, no montante de 7.838,15 € (sete mil, oitocentos e trinta e oito



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

euros e quinze cêntimos), para comparticipação dos custos associados à realização do concurso pecuário do gado maronês e de corrida de cavalos de passo travado;

8. Se afigura relevante fomentar o trabalho desenvolvido por este tipo de entidades que promovem atividades socioculturais e recreativas e que funcionam como polos dinamizadores e divulgadores do turismo e da economia local;

9. A natureza jurídica da Associação de Criadores do Maronês – A.C.M., pessoa coletiva de direito de direito privado sem fins lucrativos n.º 502 124 113, com sede no concelho e distrito de Vila Real, que representa os bovinicultores da raça maronesa, seus associados em defesa dos seus interesses perante entidades oficiais e outras associações e organizações nacionais ou internacionais, e o facto de o pedido de apoio se destinar à prossecução dos seus fins;

10. O teor da informação da dirigente da Divisão de Desenvolvimento Económico, de 04 do corrente mês, que mereceu a nossa anuência - anexa;

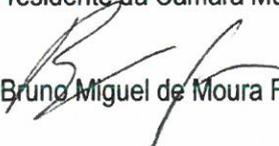
11. De acordo com a informação de cabimento n.º 1393/2023, de 09 do corrente mês, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

12. Atento o valor do apoio financeiro a atribuir, anexam-se documentos comprovativos da situação contributiva regularizada da referida associação perante a Segurança Social e perante as Finanças, para cumprimento do disposto no artigo 198º do Código dos Regimes Contributivos de Sistema Previdencial da Segurança Social, com a redação que lhe introduzida pela Lei do Orçamento de Estado para 2020 (artigo 404º da Lei n.º 2/2020, de 31/03);

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem, autorizar a atribuição à Associação de Criadores do Maronês, de um apoio financeiro no valor de 7.838,15 € (sete mil, oitocentos e trinta e oito euros e quinze cêntimos), destinado a comparticipar os custos inerentes à realização do concurso pecuário da raça maronesa e da corrida de cavalos de passo travado, no âmbito da realização da Feira de Ano 2023, que irá realizar-se no dia 22 do corrente mês.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 09 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,


Bruno Miguel de Moura Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **47.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023.**

PROPOSTA N.º 160/2023, subscrita pelo **Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa.

VOTAÇÃO:

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 12 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal


Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Proposta n.º 160/2023

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Deliberar aprovar a atribuição de apoio financeiro à MAV - Mondinense Associação de Voleibol, nos termos da Proposta

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Os municípios dispõem de atribuições legais que integram tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
3. Compete à câmara municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. A câmara municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;
5. Por documento anexo, a MAV solicitou a este município um apoio financeiro, no montante de € 300,00 (trezentos euros), para comparticipação de despesas atinentes à XII edição do torneio de voleibol de praia, que terá lugar em agosto de 2024, na praia fluvial do Rio Tâmega—II Torneio de Voleibol do Tâmega, Mondim de Basto— e, bem assim, para atividades de voleibol pavilhão, que terão o seu início no corrente mês;
6. Estas atividades a levar a cabo pela MAV deverão ser consideradas como eventos desportivos relevantes, porquanto envolvem a participação de pessoas da região e de outras, oriundas de vários pontos do País;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

7. É claramente importante promover Mondim de Basto, a sua cultura, história, património e as suas gentes, sendo evidente que este tipo de eventos tem uma capacidade excecional de divulgação e atração de novos públicos;
8. A aposta no turismo e na promoção do território tem sido uma aposta permanente deste Executivo, com um impacto muito positivo na economia local;
9. Pelo que, importa apoiar e fomentar este tipo de iniciativas;
10. A natureza jurídica da MAV - Mondinense Associação de Voleibol, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos n.º 510800483, com sede em Mondim de Basto – outrossim, o facto de o pedido de apoio para a realização do evento se destinar à prossecução dos seus fins;
11. Mereceu anuência a informação da chefe de Unidade de Educação e Cultura– anexa, para a qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;
12. A despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível, de acordo com a informação de cabimento n.º 1395/2023, de 09 de outubro, emitida pela DAF;

Assim, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:

Aprovar a atribuição à MAV - Mondinense Associação de Voleibol de um apoio financeiro, no montante de € 300,00 (trezentos euros), para comparticipação de despesas atinentes à XII Edição do Torneio de Voleibol de Praia, que terá lugar em agosto de 2024, na praia fluvial do Rio Tâmega– II Torneio de Voleibol do Tâmega, Mondim de Basto– e, bem assim, para atividades de Voleibol Pavilhão, que terão o seu início no corrente mês, estas últimas no âmbito da execução do seu plano de atividades para o ano de 2023.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 09 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal


Bruno Miguel de Moura Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **47.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023.**

PROPOSTA N.º 161/2023, subscrita pelo **Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa.

VOTAÇÃO:

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 12 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Proposta n.º 161/2023

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Aprovar a atribuição de apoio económico, ao abrigo do Regulamento Municipal Mondim + Solidário, nos termos da Proposta

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

1. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Conforme vertido no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado abreviadamente por RJAL), aprovado no anexo à Lei 75/2003, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;
3. Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social, habitação e promoção do desenvolvimento, conforme plasmado nas alíneas h), i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL;
4. Compete à câmara apoiar atividades de natureza social — vide alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
5. É atribuição da câmara participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
6. Estatui o artigo 32.º do RJAL que a Câmara Municipal tem as competências materiais e as competências de funcionamento previstas na dita lei, sem prejuízo das demais competências legais e de acordo com o disposto no artigo 3.º do mesmo preceito legal;
7. No âmbito dos apoios, ao abrigo do Regulamento Municipal Mondim + Solidário (RMM+S), foi rececionado 1 (um) pedido de apoio económico, a que coube o processo n.º 169, sendo que, após objeto de análise, se apurou que o mesmo cumpre as condições de acesso ao apoio, previstas



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

nos artigos 9.º e 20.º, bem como, foi devidamente instruído com todos os documentos previstos no artigo 13º, todos do RMM+S, nos termos da informação técnica de 09 do corrente mês, anexa, para a qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido.

8. O pedido formulado está enquadrado juridicamente, sendo no valor de € 75,00 (setenta e cinco euros), destinado a apoio não participado pelos serviços de saúde competentes, devidamente comprovado, para participação em aquisição de instrumentos de correção e compensação, nomeadamente lentes e/ou aros;

9. Ressuma do artigo 4.º do Regulamento Municipal Mondim + Solidário que é esta câmara municipal competente para a apreciação e deliberação dos apoios solicitados, mediante proposta do seu Presidente ou do Vereador com competência delegada para o efeito, e com base na informação técnica apresentada pelo serviço da ação social, *in casu* da Unidade de Ação Social e Saúde;

10. A despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível, conforme proposta de cabimento n.º 1387/2023, emitida pela DAF em 06 do corrente mês;

Assim, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:

No âmbito do Regulamento Municipal Mondim + Solidário, aprovar a atribuição de um apoio económico, atinente à candidatura com o número de processo 169, no valor de € 75,00 (setenta e cinco euros), nos termos da Proposta.

Paços do Município de Mondim de Basto, 09 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara


Bruno Miguel de Moura Ferreira